



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 110/05

SÚMULA: Institui a **SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, SÉRGIO LUIS BOLONHEZI E LUIZ BRENTAN E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data alusiva de que trata o “*caput*” deste Artigo, será comemorada na semana do dia 25 de novembro de cada ano, **DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE**, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Fica a encargo da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Hemonúcleo de Apucarana e demais entidades interessadas, o desenvolvimento de programas especiais e a promoção de campanhas de incentivo para atrair não doares e manutenção dos doadores de repetição.

Art. 3º - O Poder Público tomará as providências necessárias para a efetiva regulamentação da presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de outubro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal